



Governo Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Universitário - CONSUN



Resolução n.º 32/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.004645/2016-75;
- Parecer 460/CLN, do conselheiro Maurício Silva de Souza;
- Deliberação na 66ª sessão ordinária, em 16-08-2017;
- Deliberação na 79ª sessão Plenária do Conselho Superior de Administração, em 31.08.2017;
- Deliberação na 99ª sessão do CONSUN, em 23-11-2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 87 do Regimento Geral, a saber:

“§ 1º Para a matrícula em caráter especial será suficiente a deliberação favorável do chefe do departamento do curso ao qual se vincula”.

Art. 2º Revogam-se a Resolução 002/CONSUN e demais disposições contrárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente